



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 157
Data: 30/04/2018 Horário: 16:38
Legislativo - PDL 1/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Título de Mérito Comunitário ao
município José Acácio Hnatuw.

A Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Considerando o Requerimento nº 009/2017 de autoria dos Vereadores Eli Stefanello e Valdir Cordeiro, aprovada pela Comissão Especial de Títulos Honoríficos é outorgado o título de Mérito Comunitário ao município José Acácio Hnatuw, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Corbeliense.

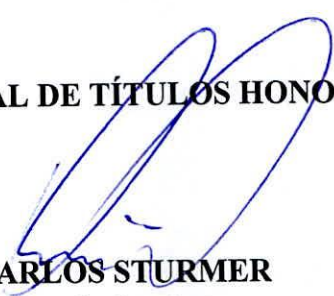
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em Sessão Solene da Câmara, a ser designada.

Art. 3º Faça-se constar no título a autoria da proposição.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal
Corbélia, 30 de abril de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE TÍTULOS HONORÍFICOS


LUIS CARLOS STURMER
Presidente da Comissão


ODAIR PASETTI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO ESPECIAL DE TÍTULOS HONORÍFICOS

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 009/2017

Trata de proposição que requereu a nomeação da presente comissão com a finalidade de estudo e análise da concessão de título ao munícipe José Acácio Hnatuw.

Autor: Eli Stefanello e Valdir Cordeiro

Relator: Odair Pasetti

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição que requereu a nomeação da presente comissão com a finalidade de estudo e análise da concessão de título ao munícipe José Acácio Hnatuw.

Tramitado e deliberado pelo Plenário desta Casa a proposição foi aprovada em 11 de setembro de 2017 e o sorteio realizado na 43ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura em 18 de dezembro de 2017, observado o disposto no Art. 94 do Regimento Interno.

Em reunião da Comissão em 16 de abril de 2018, com a presença dos vereadores Ivan Bontempo, José Osni Alves, Luis Carlos Sturmer e Odair Pasetti, foram nomeados entre os presentes como Presidente o Vereador Luis Carlos Sturmer e Relator o Vereador Odair Pasetti.

Conforme deliberado e debatido o histórico e currículo do munícipe indicado a Comissão concluiu se tratar de cidadão merecedor do reconhecimento desta Casa pelos seus relevantes serviços prestado ao desenvolvimento do Município e de sua população.

Procedido ao escrutínio secreto, a concessão do título foi aprovada por unanimidade dos presentes.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 94 do Regimento Interno relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação da Comissão.

Considerando a aprovação por escrutínio da outorga de título honorífico ao munícipe indicado, bem como analisando o histórico constante no processo, entendemos que o título apropriado é o de Mérito Comunitário a um cidadão corbeliense.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Portanto, ante o regular processamento das funções desta comissão, opinamos pela **aprovação do Requerimento nº 09** de 05 de setembro de 2017, e a outorga do **Título de Mérito Comunitário**.

ODAIR PASETTI

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão Especial de Títulos Honoríficos, em reunião, pela sua unanimidade dos presentes, acatam o voto do Relator, manifestando pela **aprovação do Requerimento nº 09** de 05 de setembro de 2017.

Elabore-se o competente projeto de decreto legislativo propondo a outorga de Título de Mérito Comunitário ao munícipe José Acácio Hnatuw.

É o parecer

Sala de Reuniões. Câmara Municipal de Corbélia, 30 de abril de 2018.

LUIS CARLOS STURMER

Presidente

IVAN BONTEMPO

Membro

ODAI PASETTI

Relator

JOSE OSNI ALVES

Membro

VOLMIR GRONOFELD REIS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____

REQUERIMENTO Nº: _____

DATA: 30/08/2017

AUTORIA: ELI STEFANELLO, VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 339

Data: 05/09/2017 Horário: 13:44

Legislativo - REQ 9/2017

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

A presente proposição requer a Câmara Municipal de Corbélia que nomeie Comissão Especial com a finalidade de concessão de Título Honorífico ao Municípe Dr. José Acácio Hnatuw.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

REQUEREM: nos termos do art. 181 do Regimento Interno, a presente proposição, para ser sorteada a nomeação da Comissão Especial de Títulos Honoríficos prevista no art. 93 do Regimento Interno com a finalidade de outorgar ao municípe José Acácio Hnatuw o reconhecimento desta municipalidade por seus relevantes serviços prestados a saúde do Município de Corbélia durante quarenta e seis anos de sua vida.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

ELI STEFANELLO

Vereador(a)

VALDIR CORDEIRO

Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 11/09/2017

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Votantes

Dr. José Acácio Hnatuw. . Concede O Título Mérito comunitário a pessoa homenageada. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele o fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Corbélia que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

Nascido em 19/06/ 1942. Na cidade Tibagi- PR.

Filho de Miguel e Glória Hnatuw Mãe dona de casa e o pai carpinteiro.

Filho único, sua mãe veio a falecer, vinte dias após seu nascimento.

Foi amamentado pela mãe de leite ou dama Bem vinda.

Casado com dona Eclêa Wolf chamada carinhosamente pelo povo como mãe dos pobres.

Formação: medicina pela Universidade católica do Paraná- PUC PR.

Após se destacar no hospital , se sobressaindo, a inveja do médico proprietário, não havia mais clima, para o trabalho, Dr. Acácio, Dr. Adolfo peralta, que trabalhou com ele por dez anos.e dos outros médicos, vieram na direção de Guairá, Toledo, checando a corbélia, indicado, pelo corcunda. DR Lori.

No ano de 1970, segundo ano de emancipação, de corbélia, administração saudoso, Julio tozzo.

o pai Miguel, deu total apoio, Doou a biblioteca para o colégio Duque de Caxias.

Acácio Pai de dois filhos, Dra Simone, Telêmaco Borba, Dr Giovani nascido em corbélia, duas netas. Vitoria e Sofia.

Especialidade, Doutor Acácio já atuava profissionalmente no hospital da cidade de Telêmaco Borba no Paraná, quando chegou em Corbélia atendia praticamente a todas as especialidades médicas, uma vez que médicos com especialidades, eram poucos em toda a região, sua formação dedicação e profissionalismo assim o permitia a atender em várias áreas da medicina de clínica médica e cirurgias complexas, e anestesista.

Atendia, Três em um, Cirurgia, Clínico, e anestesista . chamado muitas vezes de herói Pois casos mais graves, dependiam de serem encaminhados a Cascavel, que é a cidade mais próxima, mas a dificuldade de transporte e as estradas precárias da época se chovesse, tinha que posar na estrada. Algumas vezes árvores caídas, interrompendo o tráfego. exigiam muito tempo e com o conhecimento e as práticas médicas que possuía salvaram muitas vidas que não podiam esperar para o deslocamento.

Corbélia já estava emancipada, mas área urbana ainda era pequena com o comércio ainda em desenvolvimento pelos pioneiros que aqui chegaram, possuía área rural praticamente em mata para desbravar, sendo a principal fonte de economia do município. Pois era o início da mecanização, que hoje é essa potência na agropecuária, na geração de divisas do município. Na Piscicultura, Avíários, bacia Leiteira, Feijão, Milho, soja, trigo, aveia, entre outros. Sendo responsáveis 80% do PIB.

Na época havia 47 serrarias na região, o serviço braçal, foice, machado, Moto serra catracas para carregar as torras em caminhão, até chegar as serrarias para o beneficiamento.

Dificuldades enfrentadas: falta de equipamentos para montar o hospital, compra de pequenos instrumentos era feita de fornecedores distantes, falta de infraestrutura, energia elétrica, rodovia para se deslocar por municípios vizinhos, veículos para transportar pacientes, que necessitavam, de suporte hospitalar em Cascavel, falta de incentivo, para construção do hospital.

Atendia toda a região, Braganey, Iguatu, Hanahy, Cafelândia, Nova Aurora Toledo. Entre outros.

Chegava fazer, oitenta e oito consultas dia. Quantas e quantas noites sem dormir, trabalhando sem cessar salvando vidas, a vida em primeiro lugar.

Na época, havia muitas brigas, e se esfaqueavam, certa vez chegou cinco esfaqueados, no caminhão, e o doutor, disse não tenho material, devem levar a cascavel, dois acabaram voltando, pois não tinham dinheiro, o doutor Acácio, salvou os dois, que ficaram trabalhando, e no final do mês recebiam, no final das contas, nunca pagaram a conta. Nunca deixou de atender por falta de dinheiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0507- 22 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA 004/2018 - CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial de Títulos Honoríficos, conforme menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea "c" do inciso III do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a matéria do Requerimento nº 009/2017 sugerindo a concessão de título honorífico à cidadão do município, observado o disposto no Art. 94 do Regimento Interno e o sorteio realizado na 43ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura em 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Títulos Honoríficos que será composta dos seguintes membros:

- I – Ivan Bontempo – PSD;
- II – José Osni Alves – PR;
- III – Luis Carlos Sturmer – PSDB;
- IV – Odair Pasetti – PSL; e
- V – Volmir Gronefeld Reis – PSB.

Art. 2º Os membros da Comissão elegerão o Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão ora nomeada realizar o estudo do histórico e currículo do cidadão citado no Requerimento nº 009/2017, oferecendo ao final parecer sobre a matéria, observando o disposto nos Art. 93 e Art. 94 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 29 de janeiro de 2018.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente

Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, CEP 85.420-000
Fone: (45) 3242-1462 – www.corbelia.pr.leg.br – camara@corbelia.pr.leg.br

Pág. 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início